



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

## PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 428 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(De autoria do vereador Sandro Márcio Cosmo)

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2025.”*

Art. 1º- Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei n.º 428 de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”, a seguinte programação para ações:

<b>ÓRGÃO</b>		02 – PODER EXECUTIVO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	08 08.241 08.241.0011  08.241.0011.2.037  08.241.0011.2.071	Assistência Social Assistência ao Idoso Coord. E Sup. Da Assist. Social em geral OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Custeio	Asilo Lar Fraternal São Vicente de Paula	R\$ 102.016,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 102.016,50</b>

Art. 2º- Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei n.º 428 de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

<b>ÓRGÃO</b>		02 – PODER EXECUTIVO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>		02.07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	10.302 10.302.0007 10.302.0007.2.030	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Geral Operações e Manutenção da Média e alta complexidade	Custeio	Associação Beneficente de Apiaí – Hospital Dr. Adhemar de Barros	R\$ 102.016,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 102.016,50</b>

Art. 4º - As despesas apuradas nos artigos anteriores serão reservadas em estrutura específica, classificadas pelo código 9.9.99.99, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 6º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

Sala das Comissões, em  
22 de novembro de 2024

---

SANDRO MÁRCIO COSMO  
Vereador



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda individual impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária vem atender aos anseios de vários setores da nossa comunidade.

No âmbito geral, a proposta de emenda impositiva tem como objetivo destinar recursos financeiros ao Asilo Lar Fraternal São Vicente de Paula, uma instituição que desempenha um papel fundamental no acolhimento e cuidado de idosos, a presente vem para dar assistência a essa população, sendo imprescindível garantir condições adequadas de acolhimento, alimentação e saúde. O recurso proposto visa a melhorar a infraestrutura do asilo garantindo assim o bem-estar dos residentes. Além disso, o investimento em políticas de acolhimento à terceira idade reflete nosso compromisso com a dignidade e os direitos humanos, assegurando que nossos cidadãos mais velhos recebam o cuidado e o respeito que merecem.

Na Saúde, diante do aumento da demanda por serviços de saúde de qualidade, é imprescindível a destinação de investimentos que contribuam para a melhoria do atendimento à população, sendo assim destinado a quantia de R\$ 102.016,50 do valor da emenda aos custeios do Hospital Dr. Adhemar de Barros. Deve ser esclarecido que os Vereadores Ari Osmar Martins Kinor, Ricardo Rubens de Assis, João Paulo Cordeiro de Lima, João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso, Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto Joseni Ribeiro Barbosa, Sandro Márcio Cosmo e Luiz Antônio da Silva também indicaram, em suas Emenda Individual Impositiva (Emendas nº 01,02,04,05,08 à 11).

Acreditando numa pronta acolhida, desde já quero registrar meus agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria obterá junto aos demais pares.

Sala das Comissões, em  
22 de novembro de 2024

---

SANDRO MÁRCIO COSMO  
Vereador



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

## PLANO DE TRABALHO

### EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Vereador: **SANDRO MÁRCIO COSMO**  
Valor total da Emenda Impositiva: **R\$ 204.033,00**

#### EMENDA IMPOSITIVA PARA USO GERAL:

**VALOR TOTAL: R\$ 102.016,50**

**1. Objeto:** Custeio.

**Local:** Asilo Lar São Vicente de Paula

PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO
Custeio	Asilo Lar São Vicente de Paula	R\$ 102.016,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 102.016,50</b>

**Justificativa:** tem como objetivo custear as despesas dos habitantes do referido local.

---

**SANDRO MÁRCIO COSMO**  
VEREADOR



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

## EMENDA IMPOSITIVA PARA USO NA SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 102.016,50 (cento e dois mil dezesseis reais e 50 centavos)**

**1. Objeto:** Custeio

**Local:** Associação Beneficente de Apiaí- Dr. Hospital Adhemar de Barros

**Justificativa:** Com o aumento contínuo na demanda por atendimentos, o Hospital enfrenta desafios crescentes para manter o padrão de qualidade e a prontidão no cuidado com a saúde da população. Nesse cenário, o valor destinado pela emenda proposta será um apoio essencial, possibilitando o custeio de uma parte significativa das despesas. Esse recurso não apenas permitirá a aquisição de materiais indispensáveis e a cobertura de gastos operacionais, mas também ajudará a fortalecer o atendimento e garantir que a instituição se mantenha preparada para acolher quem mais necessita.

---

**SANDRO MÁRCIO COSMO**  
VEREADOR